

RESOLUÇÃO Nº 112, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal do Pampa, em sua 13^a Reunião Extraordinária, realizada em 23 de setembro de 2015, em uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, VIII, do Estatuto da Universidade, art. 15, VIII, do Regimento Geral e art. 10, VIII, da Resolução nº 33/2011, e de acordo com as proposta constantes nos Processos nº 23100.002688/2015-24 e nº 23100.002842/2015-68,

RESOLVE:

APROVAR as seguintes alterações na Resolução nº 5, de 17 de junho de 2010, que dispõe sobre o REGIMENTO GERAL DA UNIVERSIDADE:

Art. 1º A Resolução nº 5, de 17 de junho de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o Art. 77, XVII, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 77.....

.....
XVII – manifestar-se nos pedidos de afastamento dos docentes e técnico-administrativos em educação vinculados à Secretaria Acadêmica, Biblioteca, aos laboratórios de ensino e de pesquisa e ao NuDE, para apreciação do Conselho do Campus;"

II – O parágrafo único do Art. 108A passa a vigorar na forma seguinte:

"Art. 108A.....

.....
Parágrafo único. O Parque Científico e Tecnológico do Pampa (PampaTec) e o Parque Científico e Tecnológico da Campanha são órgãos complementares da UNIPAMPA e têm seus regimentos aprovados pelo CONSUNI."

Art. 2º A Resolução nº 5, de 17 de junho de 2010, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

I – Art. 76, VII, com a seguinte redação:

"Art. 76

.....
"VII – o Núcleo de Desenvolvimento Educacional (NuDE)."

I – Art. 77, XXI, nos seguintes termos:

"Art. 77

“XXI – coordenar as atividades do NuDE, garantindo o desenvolvimento das ações relativas à assistência estudantil e aos assuntos comunitários, ao apoio pedagógico e à inclusão e acessibilidade pedagógica e atitudinal.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Almir Barros da Silva Santos Neto
Vice-Presidente do CONSUNI no exercício da Presidência